

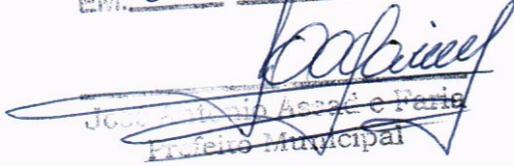


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Veto a presente Lei.

EM: 26 / 06 / 2014.


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 930/2014

**OFICIALIZA A ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL
NELSON MANGABEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito do Município de Ladário-MS, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regularizada a área de 2.700 metros quadrados, pertencente à Escola Municipal "**Nelson Mangabeira**", situada na Rua Guatambu Bairro Alta Floresta II, nesta cidade de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul.

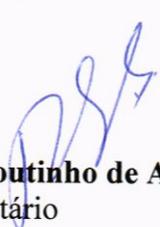
Art. 2º - a área a cima citada terá a seguinte característica conforme a planta anexa. Rua Guatambu ao Leste, ao Sul vizinho da sede da Associação dos Bairros Alta Floresta I e II, ao Oeste Rua Mamona e ao Norte Rua Ipê.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 27 de maio de 2014.


Iranil de Lima Soares
Presidente


Osvalmir Nunes da Silva
Vice-Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
1º Secretário


Delari Maria Bottega Ebeling
2ª Secretária